Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Fevereiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1793

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2019 DE 20 FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações.

Considerando que o município de Brazabrantes - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma municipal 610/2013 de 13/05/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Brazabrantes - GO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2019 de 02/01/19, foi designada para responder por todos os atos da Licitação do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, consoante estabelecido no decreto Municipal nº 002/2019 de 02/01/19.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responder pelos processos de licitação do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, os servidores que compõem a Comissão Permanente de licitação do Município de Brazabrantes -GO, nomeados pelo decreto nº 001/2019 de 02/01/19, e designado o Sr. Renato Pereira Silva, para responder como pregoeiro.

Art. 2º. A disposição dos servidores, nos termos do Art. 23, §1o do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11,107/2005) não gera novo vinculo de emprego, permanecendo os mesmos no regime originário;

Art. 3º. O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar do Consórcio e Diário Oficial dos Municípios.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:A75EB461

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/go, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto nos Artigos 76 a 80 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO:

Considerando que o município de Brazabrantes - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma da municipal 610/2013 de 13/05/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando que a Controladora Interna do Município de Brazabrantes - GO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 058/2015 de 01/08/15, foi designado para responder por todos os atos da Licitação do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, consoante estabelecido no Decreto Municipal nº 004/2019 de 04/02/19.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. ANDREIA FERREIRA DA COSTA,** servidora pública efetiva e Controladora Interna do município de Brazabrantes - GO para responder pelo cargo de Controladora Interna do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Controle Interno do Consórcio, que Lei 4.320/64 e outras normas assim prever;

Art. 2º. A disposição da servidora, nos termos do Art. 23, §1o do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11,107/2005) não gera novo vinculo de emprego, permanecendo a servidora no seu regime originário;

Art.3º O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2020;

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no site, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, GOIÂNIA AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:155814FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01. 10. 01/2019

Processo 387/2019 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 844.728.201-53. Objeto: prestação de serviços de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais junto ao CRAS, de segunda a sexta-feira, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor global: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência: 10/01/2019 a 05/02/2019. Data do termo: 10/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:66585910

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO N. 01.18.01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **FERNANDO SILVA SANTOS,** , CPF nº 108.911.007-33. OBJETO: continuidade ao contrato nº 01.20.09/2017, referente à prestação de serviços de Orientador Social, com carga horária de 40 horas semanais junto ao SCFV, conforme solicitação da Contratante, através do Memorando nº 08/2019, e posterior parecer Jurídico. Valor global: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).Vigência: Ate 20/05/2019. Data do termo: 18/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:175A7FD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 02.18.01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **SILVIO MARQUES SEIXAS FILHO**, CPF nº 007.267.351-67. OBJETO: continuidade ao contrato nº 05.21.05/2018, referente à prestação de serviços de Facilitador de Oficina de Música, com carga horária de 10 horas semanais junto ao CRAS/SCFV, conforme solicitação da Contratante, através do Memorando nº 13/2019, e posterior parecer Jurídico. Valor global: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).Vigência: Ate 20/09/2019. Data do termo: 18/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8EB1C428

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 03.18.01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **SANDRA REGINA AUGUSTO** , CPF nº 865.468.991-91. OBJETO: continuidade ao contrato nº 03.21.05/2018, referente à prestação de serviços de Psicóloga, com carga horária de 400 horas semanais junto ao CRAS, conforme solicitação da Contratante, através do Memorando nº 13/2019, e posterior parecer Jurídico. Valor global: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).Vigência: Ate 20/09/2019. Data do termo: 18/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F99E7F7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 04.18.01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **LUCIANA ALVES DO CARMO**, CPF nº 969.384.711-34. OBJETO: continuidade ao contrato nº 02.21.05/2018, referente à prestação de serviços de Orientadora Social das Medidas Socioeducativas, com carga horária de 30 horas semanais junto ao CREAS, conforme solicitação da Contratante, através do Memorando nº 09/2019, e posterior parecer Jurídico. Valor global: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).Vigência: Ate 20/09/2019. Data do termo: 18/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:31123D6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO N. 06.18.01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **ALYNE PEREIRA TELES**, CPF nº 009.702.431-70. OBJETO: continuidade ao contrato nº 04.20.09/2017, referente à prestação de serviços de Advogada, junto ao CREAS, conforme solicitação da Contratante, e posterior parecer Jurídico. Também constitui objeto do termo, o aumento de 25% da carga horaria da Contratada, aumentando de 30 horas semanais, para 37, 5 horas.Valor global: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).Vigência: Ate 20/05/2019. Data do termo: 18/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:550E0506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01. 07. 01/2019

Credenciamento 1/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: e **PATRÍCIA COSTA FARIAS**, CPF nº 007.267.401-60. Objeto: prestação de serviços de Assistente Social, junto ao NASF, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 07/01/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 07/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A48B3FE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01. 08. 01/2019

Credenciamento 1/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LEONARDO RAMOS HELCIAS - ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 32.293.679/0001-40. Objeto: prestação de serviços de Médico Psiquiatra junto ao CAPS, com carga horária de 10 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 90.603,33 (noventa mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 08/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6AC7DCAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.11.02/2019

Processo 5355/2018 – T. P. 01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **CONSTRUTORA ASMAR EIRELI – EPP**, CNPJ/MF n. 04.061.972/0001-47. OBJETO: Execução pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço global, da ampliação e reforma da base operacional do SAMU, conforme projeto e Memorial Descritivo, anexos ao Edital da Tomada de Preços 001/2019. Valor global: R$ 39.924,11 (trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos). Vigência: 3 meses a partir do recebimento da Ordem de Servicos. Data do termo: 11/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ED2A278C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.14.02/2019

Processo 5179/2018 –Pregão 75/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.799.882/0001-22. OBJETO: Fornecimento de um aparelho de Raio X Digital, conforme descrição contida no Anexo I, do edital do Pregão 75/2018. Valor global: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).Vigência: De sua assinatura até 31/12/19. Data do termo: 14/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9F035F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01. 02.01/2019

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. COMODANTE: Associação de Moradores da Morada do Sol, Entorno e Rural – AMSER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.555.048/0001-08. OBJETO: cessão, em regime de comodato, de lotes de terreno de propriedade do COMODANTE, sendo estes lotes 22, 23 e 24 da Quadra 15, do Loteamento Morada do Sol, situados no Povoado da Morada do Sol, neste Município, conforme Lei Municipal nº. 1.140 de 17 de maio de 2018. Vigência: 10 (dez) anos. Data do termo: 02/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C20581F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.21.01/2019

Processo 6039/2018 – Pregão 81/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EXECUT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.400.231/0001-10. Objeto: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia – Linha 24. Valor global: R$ 26.947,56 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 21/01/2019 a 31/03/2019. Data do termo: 21/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:582A403F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.21.01/2019

Processo 6040/2018 – Pregão 80/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AC TRANSPORTADORA ALEXANIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.567.038/0001-10. Objeto: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia – Linhas 15 e 28. Valor global: R$ 154.320,60 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos). Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 21/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2411DAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.21.01/2019

Processo 6040/2018 – Pregão 80/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.949.771/0001-13. Objeto: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia – Linhas 23 e 29. Valor global: de R$ 126.050,82 (cento e vinte e seis mil

cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 21/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:77CEF7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.21.01/2019

Processo 6040/2018 – Pregão 80/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AV LOCADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. Objeto: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia – Linha 19. Valor global: de R$ 84.671,30 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 21/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E1DCF348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 05.21.01/2019

Processo 6040/2018 – Pregão 80/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ELCI PEREIRA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.350.795/0001-32. Objeto: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia – Linhas 7, 8 e 12. Valor global: R$ 273.451,15 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 21/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FFE4F1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 06.21.01/2019

Processo 6040/2018 – Pregão 80/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 25.454.789/0001-81. Objeto: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia – Linha 13. Valor global: R$ 95.014,15 (noventa e cinco mil quatorze reais e quinze centavos). Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 21/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A4CAF215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 07.21.01/2019

Processo 6040/2018 – Pregão 80/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.437.279/0001-70. Objeto: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia – Linha 11. Valor global: R$ 106.920,10 (cento e seis mil novecentos e vinte reais e dez centavos). Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 21/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EAF9C9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.31.01/2019

Processo 6115/2018 – Pregão 01/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00. Objeto: prestação de serviço de transporte universitário, intermunicipal, entre Alexânia e Anápolis – Linhas 3, 7, 10 e 11. Valor global: R$ 453.764,72 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: De sua assinatura até 31/12/2019. Data do termo: 31/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:53467B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.31.01/2019

Processo 6115/2018 – Pregão 01/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **RM JAIME TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.402.256/0001-19. Objeto: prestação de serviço de transporte universitário, intermunicipal, entre Alexânia e Anápolis – Linhas 1 e 4. Valor global: R$ 194.485,60 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: De sua assinatura até 31/12/2019. Data do termo: 31/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BFE9B38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.31.01/2019

Processo 6115/2018 – Pregão 01/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **SP&S TRANSPORTE TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.079.413/0001-09. Objeto: prestação de serviço de transporte universitário, intermunicipal, entre Alexânia e Anápolis – Linha 5. Valor global: R$ 115.285,44 (cento e quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: De sua assinatura até 31/12/2019. Data do termo: 31/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C36CC01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.31.01/2019

Processo 6061/2018 – Pregão 02/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00. Objeto: locação do veículo: Espécie/Tipo: PAS/CAMIONETA; Ano Fab./Ano Mod.: 2011/2012; Cor: Branca; Placa HIM-5367; Chassi: 9BWMF07X5CP001066, e a prestação de serviços de motorista, para promoção do transporte e alunos da rede pública de ensino, portadores de necessidades especiais. Valor global: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 31/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:549D5EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.01.02/2019

Processo 4788/2018 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LEONARDO ROMEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o numero 31.082.396/0001-97. Objeto: prestação de serviços advocatícios especializados no ajuizamento de ação ordinária, objetivando o reconhecimento do direito a exclusão da TUST (Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão) e da TUSD (Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição) e todos os encargos de conexão e setoriais que a compõem, da base de calculo do ICMS devido nas operações com energia elétrica, e ainda a restituição dos valores cobrados indevidamente nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação. Valor global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R$ 8.000 (oito mil reais) devidos na hipótese de concessão de tutela provisória de urgência para suspensão da exigibilidade dos tributos (TUST e TUSD) sobre a base de calculo do ICMS, e R$ 8.000 (oito mil reais), devidos por oportunidade da sentença. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 01/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:25538CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS EM JAN/FEV 2019 – PROCESSO SELETIVO 01/2017

Contratação Temporária

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás.

Nº. DO CONTRATO	CONTRATADA	CARGO	VALOR MENSAL	VIGENCIA
01.05.02/2019	ANA LUCIA DA CONCEICAO ALVES	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
02.05.02/2019	JULIA GOMES FREIRE	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
03.05.02/2019	ANANDA OLIVEIRA BRAZ SILVA DE MORAIS	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
04.05.02/2019	JOANA ESMERALDA ALVES DA COSTA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
05.05.02/2019	JACQUELINE SILVA BARCEL MENDES	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
06.05.02/2019	CASSIA PEREIRA DE JESUS	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
07.05.02/2019	MARCELA GOMES SANTANA OLIVEIRA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
08.05.02/2019	ANDREIA ALVES COSTA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
09.05.02/2019	MARISE CANDIDO DA SILVA COSTA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
11.05.02/2019	ELISANGELA TEODORO DOS SANTOS	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
11.05.02/2019	ROSANA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
12.05.02/2019	ILZA MAGDA VIEIRA LACERDA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
13.05.02/2019	MARIA GILVANA MARTINS DE SOUSA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
14.05.02/2019	SIRLENE MAGALHAES DA COSTA GARCIA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 31/12/2019
15.05.02/2019	LILIANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	21/01/2019 A 31/12/2019
16.05.02/2019	DAIANY MONTEIRO ESTEVES	PROFESSORA	R$ 1.724,10	28/01/2019 A 31/01/2019
17.05.02/2019	VILMA GOMES DA MAIA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	28/01/2019 A 31/12/2019
18.05.02/2019	THAIS ALVES TOLEDO	PROFESSORA	R$ 1.724,10	17/01/2019 A 21/01/2019
19.05.02/2019	ELENISE DA COSTA FREIRE	PROFESSORA	R$ 1.724,10	4/02/2019 A 31/12/2019
20.05.02/2019	GESIANE ALVES DE AMORIM SILVA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	4/02/2019 A 31/12/2019
21.05.02/2019	CLEIDE DA SILVA LIMA	PROFESSORA	R$ 1.724,10	4/02/2019 A 31/12/2019
22.05.02/2019	GERALDA DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	18/01/2019 A 31/12/2019
23.05.02/2019	RONIZE DAMASCENA DE LIMA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	18/01/2019 A 31/12/2019
24.05.02/2019	ELIZABETH ALVES VIANA RABELO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	18/01/2019 A 31/12/2019
25.05.02/2019	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	18/01/2019 A 31/12/2019
26.05.02/2019	LUIS SERGIO DE JESUS CARVALHO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	18/01/2019 A 31/12/2019
27.05.02/2019	EDNA AGUIAR DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	18/01/2019 A 31/12/2019
28.05.02/2019	JESSICA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	28/01/2019 A 31/12/2019
29.05.02/2019	ROSICLER GIACHETTO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	05/02/2019 A 31/12/2019
30.05.02/2019	IVANEIDE DOS SANTOS SARAIVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	05/02/2019 A 31/12/2019
31.05.02/2019	VALDIRENE DA SILVA LIMA MELO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTACAO	R$ 998,00	05/02/2019 A 31/12/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora De Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D30C6383

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.13.02/2019

Processo 5965/2018 –Pregão 3/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **CASA DE TRANSMISSÃO CAMINHOES, MOTORES & PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.933.193/0001-69. OBJETO: fornecimento de 01 (um) caminhão 6x4 (trucado e trançado), zero quilômetro, conforme descrição contida no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 003/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Valor global: R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).Vigência: De sua assinatura até 31/12/19. Data do termo: 13/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D12BCBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 01.07.01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **JOÃO LONGUINHO BICUDO DA ROCHA 68916809134,** inscrito no CNPJ n° 27.831.206/0001-10. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de transporte, com utilização do veículo PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: Fiat/Palio Attractiv 1.0; Placa ONA-7841; Ano/Modelo: 2013/2013; Combustível: Álcool/Gasolina; Cor: Cinza; Chassi: 9BD196271D2134922,

incluindo motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, nos termos do contrato 02.08.06/2018. Valor global: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).Vigência: Ate 07/08/2019. Data do termo: 07/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A25DDD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 01.08.01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **J. DA SILVA MORAIS – ASSESSORIA CONTÁBIL – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.361.630/0001-50. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de alimentação de sistemas, e acompanhamento junto ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, geração análise, correções e envio de arquivos eletrônicos da GFIP, DIRF, DCTF, DIPJ, DACON, RAIS, RFB, PGGN, implantação de transmissão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial - e implantação do módulo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, transmissão do EFD – Reinf – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, para completar as informações do eSocial, nos termos do contrato 01.09.05/2018.. Valor global: R$ R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).Vigência: Ate 08/09/2019. Data do termo: 08/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4D3FD25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 01.14.01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **WELLINGTON DE SOUZA SILVA 04154859161**, inscrita no CNPJ nº 30.167.898/0001-58. OBJETO: continuidade à locação do veículo: Placa FHC-5279; Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS; Ano/Modelo: 2012/2012; Cor: Cinza; Chassi: 8AGSU19FODR140890; Combustível: Álcool/Gasolina, e a prestação de serviços de motorista, nos termos do contrato 01.15.05/2018. Valor global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).Vigência: Ate 14/11/2019. Data do termo: 14/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1D0D6C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 05.18.01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **YTALO DIEGO NEVES ALVES,** CPF nº 044.898.821-65. OBJETO: continuidade ao contrato nº 04.21.05/2018, referente à prestação de serviços de Orientador de Oficina de Dança, com carga horária de 10 horas semanais junto ao SCFV, conforme solicitação da Contratante, através do Memorando nº 13/2019, e posterior parecer Jurídico. Valor global: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).Vigência: Ate 20/09/2019. Data do termo: 18/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0E98D90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 01.24.01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139,** inscrito no CNPJ n° 30.533.395/0001-59. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de transporte, com utilização do veículo PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: Ford/Fiesta Flex; Placa OPY-4162; Ano/Modelo: 2013/2014; Combustível: Álcool/Gasolina; Cor: Prata; Chassi: 9BFZF55A6E8493847, incluindo motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do contrato 01.25.09/2018. Valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).Vigência: Ate 24/05/2019. Data do termo: 24/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A7A548E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N. 01.01.02/2019

TOMADA DE PRECOS 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **MASTER 1000 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.373.289/0001-07. OBJETO: prorrogação de vigência por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias do contrato primitivo nº 01.05.12/2017, para continuidade na construção da Creche Tipo 02, Padrão FNDE, no distrito de Olhos D'Água – Alexânia. Vigência: Ate 06/10/2019. Data do termo: 01/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CAF171E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 01.19.02/2019

CONTRATO 05.21.01/2019 – Pregão 80/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. CONTRATADA: **ELCI PEREIRA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.350.795/0001-32,. OBJETO: substituição do veículo descrito no contrato 05.21.01/2019, para a rota 07, sendo Veículo: Espécie/Tipo: PAS/MICROONIBUS; Marca/Modelo: I/M BENZ 313 CDI SPRINTERM; Ano Fab/Ano Mod: 2007/2007; Cor: Branca; Placa JJQ-8917; Combustível: Diesel; Chassi: 8AC9036727A963183. O veículo passa a ser: Espécie/Tipo: PAS/MICROONIBUS; Marca/Modelo: I/M BENZ 313 CDI SPRINTERM; Ano Fab/Ano Mod: 2011/2011; Cor: Branca; Placa OBU-3209; Combustível: Diesel; Chassi: 8AC903672BE050194. Data do termo: 19/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3885A3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO N° 01.12.02/2019

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **LUCAS AUGUSTO DE CASTRO**, CPF 017.494.491-88. OBJETO: Rescisão do contrato n° 11.06.01/2017, a pedido da Distratada e da

Distratante, através de Requerimento. Objeto do contrato rescindido: prestação de serviços jurídicos para a Secretaria de Educação. Data da Rescisão: a partir do dia 12/02/2019. Data do termo: 12/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E8660301

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

1º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº 053/2018. Inexigibilidade nº 005/2018. Processo nº 8646/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: R M Assessoria Nordeste EIRELI - ME. **CNPJ**: 28.413.087/0001-48.
Licitado: Prestação de Serviços Técnicos especializados de Faturamento de AIH da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte - GO.
Adita: Prorroga prazo, vigência do Contrato.
Assinatura: **31/12/2018**.
Prazo e Vigência: vigerá de **01/01/2019** até **31/12/2019**.
Valor Total: **R$ 24.000,00**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:071B0692

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de GOIAS/GO, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos.**
Valor Total: **42.399,64**
Vigência: 21/01/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4549FCC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragarças Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 31 de dezembro de 2019 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00, Resolução Normativa nº. 017/98 do TCM – GO e instrução normativa 00001/20018 do TCM-GO que, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO** 02/2019 destinado a **pessoas físicas e jurídicas** na área da saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para credenciamento na área de saúde, cujos valores de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

DANA VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:71984896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de GOIAS/GO, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos.**
Valor Total: **150.000,00**
Vigência: 21/01/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E8D32513

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: ELDES ATAIDES CARDOSO - ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestação de Serviços de Veiculação Volante, para Prefeitura Municipal de Aragarças-GO.
Valor Total: **11.000,00**
Vigência: 01/02/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:76652863

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de GOIAS/GO, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações;**

Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos.
Valor Total: **200.000,00**
Vigência: 21/01/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0E8FA570

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: ELDES ATAIDES CARDOSO - ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestação de Serviços de Veiculação Volante, para Prefeitura Municipal de Aragarças-GO.
Valor Total: **16.500,00**
Vigência: 01/02/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C3627AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **DONIZETH ALVES DA SILVA**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e Empreendedor Familiar Rural, para Atender os Alunos matriculados na Rede Pública de Ensino
Valor Total: **31.592,00**
Vigência: 01/02/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0CA18B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MARLENE ALVES SAMPAIO SANTOS**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e Empreendedor Familiar Rural, para Atender os Alunos matriculados na Rede Pública de Ensino
Valor Total: **23.450,00**
Vigência: 01/02/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5C73D625

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **LEILA MARIA TAVARES DE FREITAS**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e Empreendedor Familiar Rural, para Atender os Alunos matriculados na Rede Pública de Ensino
Valor Total: **8.500,00**
Vigência: 01/02/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4C2EF8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **FABIANE RENATA DE FREITAS DIAS**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e Empreendedor Familiar Rural, para Atender os Alunos matriculados na Rede Pública de Ensino
Valor Total: **18.380,00**
Vigência: 01/02/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0C623787

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2019	**Nº PROCESSO: 00327/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a aquisição de Matérias Odontológicos para abastecimento dos consultórios Odontológicos dos Postos de Saúde PSF 1 e PSF 2 do programa da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde conforme detalhado no termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa PONTUAL HOSPITALAR EIRELI- ME, CNPJ nº 24.382.535/0001-32**, valor total de R$ 1.643,02 (Um mil seiscentos e quarenta e tres reais e dois centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de Fevereiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:21319332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2019	**Nº PROCESSO: 00353/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para o paciente: **LEOTINA VAZ DA SILVA PIRES** em caráter de urgência, conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa FARMA LUNUS LTDA- ME, CNPJ nº 14.129.312/0001-04**, valor total de R$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de Fevereiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:BE114D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2019	Nº PROCESSO: 00121/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para o paciente: **LOURENZO FERREIRA SOUZA** em caráter de urgência, conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa ODAIR ALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 11.897.165/0001-24**, valor total de R$ 194,95 (Cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de Fevereiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:CE781796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2019	Nº PROCESSO: 00163/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a cotação visando a aquisição de Produtos de Matérias de Construção conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa DIVINO CARMAGO DA SILVA EIRELI- ME, CNPJ nº 20.726.732/0001-70**, valor total de R$ 2700,00(Dois mil e Setecentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de Fevereiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:400D7076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N°05/2019 - SAMMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N°05/2019	Processo nº 433/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**
Contratada	**SAMMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Professor Mozart Alves, n° 186, Bairro JK, Catalão - GO, CEP: 75709-350 inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 06.876.157/0001-61, neste ato representado pelo seu sócio Fabiano Firmino, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 5032826 – DGPC/GO, CPF nº 017.558.261-09
Objeto	- O presente contrato é a prestação de serviços relativos à **COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR GERADOS POR SERVIÇOS DE SAÚDE.** Sendo coletados nos seguintes locais: PSF Dr. Rui Brandão, Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo e Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre-GO, sendo período proporcional de 11 (onze) meses este contrato..
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde 2019-0308.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 17.270,00 (dezessete mil e duzentos e setenta reais).
Vigência	A vigência do contrato terá pôr termo inicial a partir do dia 20 de fevereiro de 2019 e termo final em 31 de Dezembro de 2019, sendo proporcionalmente 11 (onze) meses, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	20/02/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e do Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 20 de Fevereiro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:AEC1ADC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos três poderes, Qd. 33, S/nº - Centro, Buritinópolis - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 003/2019, no qual se realizará no dia 06 de março de 2019, às 14h:30min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7E834BE7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos três poderes, Qd. 33, S/nº - Centro, Buritinópolis - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 002/2019, no qual se realizará no dia 06 de março de 2019, às 16h:00min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:13760623

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos três poderes, Qd. 33, S/nº - Centro, Buritinópolis - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 004/2019, no qual se realizará no dia 07 de março de 2019, às 09h:30min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de unidade móvel de saúde para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:16723DF1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos três poderes, Qd. 33, S/nº - Centro, Buritinópolis - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 005/2019, no qual se realizará no dia 07 de março de 2019, às 11h:00min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3E534EB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 017-B/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-B/2018 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de compra de serviços de formatação de notbook e recarga de toner, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 283/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "NELIO CANDIDO ADAO 83822968153", CNPJ n. 11.900.022/0001-24, para fornecer os serviços de manutenção de notbooks e recargas de toner, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) à Secretária Municipal de Administração deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:67F38E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 017-A/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-A/2018 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de compra de serviços de manutenção e reparo de impressoras, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 282/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "NELIO CANDIDO ADAO 83822968153", CNPJ n. 11.900.022/0001-24, para fornecer os serviços de manutenção e reparos em impressoras, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à Secretária Municipal de Administração deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F3D6ABDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 012-A/2019 CAMPOS BELOS, 28 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR/PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Tesoureiro da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede diária ao Vereador/Presidente **MÁRCIO CARDOSO VALENTE** da Câmara Municipal de Campos Belos, ajuda de custo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos referente ao Poder Legislativo, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês janeiro de 2019.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS
Tesoureira

Recibo RS 500,00
Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), proveniente de 01 (uma) diária concedida pela portaria acima.
Campos Belos/GO

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:B025EA3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 012-B/2019. CAMPOS BELOS, 28 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede diária ao vereador **Adroaldo de Oliveira Ribeiro** da Câmara Municipal de Campos Belos, ajuda de custo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Goiânia/ para junto ao TCM/GO tratar de assuntos referente ao Poder Legislativo de Campos Belos/GO, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

CERTIDÃO
Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários. Campos Belos- GO, _____/_____/2019.

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Presidente

Recibo RS 250,00
Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), proveniente de 01 (uma) diária concedida pela portaria acima.
Campos Belos/GO

_____
ADROADO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:9CEE65A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 13/2019 CAMPOS BELOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019. "NOMEIA O SERVIDOR AILTON PEREIRA DOS SANTOS COMO GESTOR DO PORTAL DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSÁVEL POR TODAS AS PUBLICAÇÕES DA

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Portal da Transparência e responsável pela publicação de todos os atos administrativos da Câmara Municipal de Campos Belos o servidor **AILTON PEREIRA DOS SANTOS** e revoga a portaria nº06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Arquiva-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

CERTIDÃO

Certificamos para devidos fins que o presente ATO foi PUBLICADO por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários.

Campos Belos/GO _____/_____/2019.

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:9A435D7A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N°14/2019 CAMPOS BELOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede férias ao servidor **RUBENS BELTRÃO DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 03/05//2019, que serão gozadas no período de 04/03/2019 a 04/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

CERTIDÃO
Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários.

Campos Belos- GO, _____/_____//2019

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Presidente da Câmara/2019

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:26669402

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 015/2019 CAMPOS BELOS, 08 DE FEVEREIRO DE 2019. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR/PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Tesoureiro da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede diária ao Vereador/Presidente MÁRCIO CARDOSO VALENTE da Câmara Municipal de Campos Belos, ajuda de custo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos referente ao Poder Legislativo, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registra-se,

Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

CERTIDÃO

Certificamos para devidos fins que o presente ATO foi PUBLICADO por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários.

Campos Belos- GO,____/_____/___

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS
Tesoureira

Recibo RS 500,00

Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), proveniente de 02 (duas) diárias concedida pela portaria acima.

Campos Belos/GO

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:8DB067AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N°016/2019. CAMPOS BELOS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E:

Art. 1º -Concede férias à servidora Leonízia Florêncio dos Santos, referente ao período de 01/09/2016 a 01/09/2017, que serão gozadas a partir de 07 a 27 de março/2019. Tendo sido convertido em pecúlio por interesse da administração e a pedido da servidora 1/3 (um terço) das férias conforme Lei Municipal nº 437/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registra-se,

Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

CERTIDÃO

Certificamos para devidos fins que o presente ATO foi PUBLICADO por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários.

Campos Belos- GO,____/____/2019.

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Presidente da Câmara/2019

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:35E4703A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO N° 002/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço POR ITEM, no dia 12 de Março de 2019 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Emulsão Asfáltica, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:021EE94B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2019 -FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52.
CONTRATADO: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELLI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 27.886.953/0001-55, estabelecida à Rua Tefé n º: 1150, Qd. 293 Lote 1 -B centro, Goiatuba/GO.
OBJETO: Aquisição de 3.285 (três mil duzentas e oitenta e cinco mil) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial n.001/2018 – FMAS/SRP.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de cada cesta básica é de **R$ 70,00 (setenta reais)** e o valor total do presente contrato é de **R$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais.**
Início: 01/02/2019. Término: 01/02/2020
PRAZO/PGTO: O pagamento será feito em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após apresentação da nota fiscal e entrega do item de acordo com as especificações constantes no presente termo.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Goiatuba/ GO
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:30D31858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 861/2018 AO CONTRATO Nº 280/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS. CONTRATADA: JANDER DICARLY MARQUES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 24.146.571/0001-05**, situada na Rua Jose Carrilho Arantes, nº 22, Quadra 52 Lote 02, Vila dos Funcionários, Buriti Alegre – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 280/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 30/08/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C8B67ECB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 862/2018 AO CONTRATO Nº 285/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS. CONTRATADA: GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.495.413/0001-04**, situada na Avenida Jose Ademar Ferreira, s/n, Quadra 16 Lote 09 Sala 01, Setor Vila Indiara, Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 285/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 30/08/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D9931DA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 848/2018 AO CONTRATO Nº 276/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS. CONTRATADA: SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.294.699/0001-09**, situada na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 612, Sala 02, Setor Fernandes, Inhumas – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 276/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa qualificada em aluguel e licenciamento de sistemas de informática automatizados (softwares) para atender as necessidades do Município de Indiara – Goiás, conforme Termo de Referencia. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:93B71148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 860/2018 AO CONTRATO Nº 281/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: JANDER DICARLY MARQUES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 24.146.571/0001-05**, situada na Rua Jose Carrilho Arantes, nº 22, Quadra 52 Lote 02, Vila dos Funcionários, Buriti Alegre – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 281/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 30/08/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:96215BD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 857/2018 AO CONTRATO Nº 284/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.495.413/0001-04**, situada na Avenida Jose Ademar Ferreira, s/n, Quadra 16 Lote 09 Sala 01, Setor Vila Indiara, Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 284/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino

previsto para 30/08/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:82DA1001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 846/2018 AO CONTRATO Nº 275/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.294.699/0001-09**, situada na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 612, Sala 02, Setor Fernandes, Inhumas – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 275/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa qualificada em aluguel e licenciamento de sistemas de informática automatizados (softwares) para atender as necessidades do Município de Indiara – Goiás, conforme Termo de Referencia. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6AB4C12A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 840/2018 AO CONTRATO Nº 338/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: NUCLEO INTENSIVO DA SOLIDARIRDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.877.083/0001-03**, situada na Rua 02, nº 33, Quadra K Lote 1-5 esquina com a BR 153, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 338/2018 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na representação do Município de Indiara – Goiás, junto à superintendência de controle e avaliação da Secretária Municipal de Saúde de Goiânia, conforme descrição detalhada contida no anexo III (Termo de Referência). **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B5F389AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 853/2018 AO CONTRATO Nº 258/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: S&G INDÚSTRIA ESOLUÇOES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.511.680/0001-08**, situada na Avenida Goiás Edifício Tropical, nº 112, Quadra 04 Lote 14 Sala 507, Setor Central, Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 258/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E123C0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 858/2018 AO CONTRATO Nº 279/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: JANDER DICARLY MARQUES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 24.146.571/0001-05**, situada na Rua Jose Carrilho Arantes, nº 22, Quadra 52 Lote 02, Vila dos Funcionários, Buriti Alegre – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 279/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 30/08/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:92D5CFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 855/2018 AO CONTRATO Nº 286/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.495.413/0001-04**, situada na Avenida Jose Ademar Ferreira, s/n, Quadra 16 Lote 09 Sala 01, Setor Vila Indiara, Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 286/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 30/08/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B2810D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 859/2018 AO CONTRATO Nº 282/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. CONTRATADA: JANDER DICARLY MARQUES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 24.146.571/0001-05**, situada na Rua Jose Carrilho Arantes, nº 22, Quadra 52 Lote 02, Vila dos Funcionários, Buriti Alegre – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 282/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 30/08/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5FAFEF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 856/2018 AO CONTRATO Nº 283/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. CONTRATADA: GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.495.413/0001-04**, situada na Avenida Jose Ademar Ferreira, s/n, Quadra 16 Lote 09 Sala 01, Setor Vila Indiara, Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 283/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 30/08/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1155A420

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 843/2018 AO CONTRATO Nº 274/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.294.699/0001-09**, situada na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 612, Sala 02, Setor Fernandes, Inhumas – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 274/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa qualificada em aluguel e licenciamento de sistemas de informática automatizados (softwares) para atender as necessidades do Município de Indiara – Goiás, conforme Termo de Referencia. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EA923A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 854/2018 AO CONTRATO DE CONVENIO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIIPAL DE INDIARA – GOIAS SIGNATÁRIO: DIVINO MARQUES DE SOUSA – Prefeito Municipal. CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 01.409.606/0011-10**, situada na Rua Quinca Pica Pau, Quadra 01 Lote 18/19, Setor Bela Vista, Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato de convenio nº 001/2018 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2019, sendo assim o valor total do termo aditivo será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Celebração de convenio com o Conselho Comunitário de Segurança de Indiara – CONSEG do Município de Indiara – Goiás. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:354C1E23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

Processo nº 2019000452
Edital de Pregão Presencial nº 009/2019
Assunto: Decisão de Recurso
Interessados: JR Serviços e Locação de Som, Iluminação e Palco Ltda e L. D. Equipamentos Profissionais Ltda.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **0009/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO** destinado a realização do Carnaval 2019.

O certame foi designado para o dia 12/02/2019, às 08:30h. Após disputa entre as licitantes JR Serviços e Locação de Som, Iluminação e Palco Ltda e L. D. Equipamentos Profissionais Ltda.

Entretanto, após as rodadas de lances, a licitante **JR Serviços e Locação de Som, Iluminação e Palco Ltda**, CNPJ nº 10.692.971/0001-01, apresentou o menor preço para os itens licitados, sagrando-se vencedora.

Aberto o involucro II (documentação), a licitante L. D. Equipamentos Profissionais Ltda., se insurgiu contra a classificação da licitante JR Serviços e Locação de Som, Iluminação e Palco Ltda, sob o argumento de que "não apresentou qualificação técnica compatível com o objeto, ele apresentou um atestado em que o engenheiro não pertence mais ao quadro de profissionais da empresa. A "***CAT" que representaria a parte da sonorização, o engenheiro fez apenas a parte elétrica e não a sonorização. Do gerador não apresento nenhuma "CAT" e a "CRQ" da empresa consta apenas de engenheiro eletricista no seu quadro técnico. A empresa deixou de cumprir com o artigo 30 da Lei nº 8.666/93, da qual o e edital é subordinado***".

Ato contínuo a licitante JR Serviços e Locação de Som, Iluminação e Palco Ltda, já apresentou suas contrarrazões.

Dado ao costumeiro debate entre os licitantes em outros certames, achei por bem suspender o certame e solicitar parecer da assessoria jurídica.

A Assessoria Jurídica exarou minucioso parecer jurídico, concluindo:

"Diante de todo o exposto, verifico que não assiste razão a licitante L. D. Equipamentos Profissionais Ltda, vez que a licitante JR Serviços e Locação de Som, Iluminação e Palco Ltda atendeu aos requisitos editalícios conforme acima esposado.

Em que pese a busca da proposta mais vantajosa para administração, não pode divorciar de cumprir os requisitos legais. Assim, a licitante JR Serviços e Locação de Som, Iluminação e Palco Ltda além de cumprir as exigências do edital, propiciou uma economia de R$ 15.499,00, vez que impugnante apresentou proposta de R$ 78.699,00, enquanto a licitante JR Serviços e Locação de Som, Iluminação e Palco Ltda apresentou como último lance o valor de R$ 63.200,00.

Desta feita, recomenda-se em conhecer do recurso interposto, contudo negar-lhe provimento, no sentido de adjudicar o objeto licitado."

É a síntese necessária

Sem mais delongas, diante do exposto, ACOLHO o parecer jurídico, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e DECIDO CONHECER do recurso interposto, e NEGAR PROVIMENTO, mantendo a habilitação da empresa JR Serviços e Locação de Som, Iluminação e Palco Ltda, bem como para adjudicar o objeto licitado.

Considerando que não houve RETRATAÇÃO da decisão, submeto a decisão a autoridade superior hierárquica.

Franquear a vista ao processo, no período legal de 03 (três) dias úteis aos licitantes.

Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para os derradeiros atos do certame.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município (Cláusula 16.12 do Edital) e no placard da Prefeitura.

PREGOEIRO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.019.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro em Exercício

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:A7337A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0041/2018. PREGÃO PREENCIAL 08/2018

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ e a EMPRESA WESLEY FERNANDO MENDONÇA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0041/2018, firmado **em 13 de março, de 2018**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município e de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0041/2018, de 13 de março de 2018, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0041/2018 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o término em **31 de dezembro de 2019**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 6.976,80 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

Item	Descrição do Serviço	Quant (meses)	Valor Unit. mensal	Valor Total Geral
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USUÁRIOS EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANEXOS**	12	R$ 581,40	R$ 6.976,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
08.244.1137.2584.3.3.90.39 fichas 335 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social
HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF nº 052.517.361-77
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Wesley Fernando Mendonça 57796700130
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada Pelo
SR. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:75672BEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2017.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 066/2017, firmado em 03 de março de 2017, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado, o profissional Sr. **WEVERTON TEODORO DE JESUS**, brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF nº 044.572.971-60, RG nº 5726522 SSP-GO, COREN-GO n° 475630, residente e domiciliado na Rua Serra Grande, quadra 02, lote 31, jardim Arco Iris, Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 066/2017, de 03 de março de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores, que estabelece a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceiro" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.
Objetivando a realização de contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeiro na área de sua especialidade no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.36 Ficha 227 – Manutenção do SAMU**.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

WEVERTON TEODORO DE JESUS
Credenciado
CPF nº 044.572.971-60
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7153F5F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1051/2019

DECRETO Nº 1051/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISCIPLINA A LIMPEZA URBANA, A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O *PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais: nº 046/2001-Código de Normas e Postura e nº 483/2018-Política Ambiental do Município,

DECRETA:

CAPITULO I
DO ACONDICIONAMENTO, DISPOSIÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOMÉSTICO E COMERCIAIS
Art. 1º. O serviço de coleta dos resíduos residenciais e comerciais, no período do Carnaval, serão realizados nos seguintes dias:

I – segunda-feira (25/02) e quinta-feira (28/02) com início às 5:00h, sábado (02/03) com início às 3:00h e segunda-feira (04/03) com início àss 5:00h.
II – haverá coleta de resíduos comerciais nos dias: domingo (03/03), terça-feira (05/03) e quarta-feira (06/03) a partir das 6:00h.
Art. 2º. O acondicionamento dos resíduos residenciais deverão ser feitos, obrigatoriamente, na forma seguinte:
a) - Todos os resíduos devem ser armazenados em sacos com capacidade máxima de até 100 (cem) litros;

b) - Os sacos plásticos ou recipientes indicados devem estar convenientemente fechados, em perfeitas condições de higiene e conservação, sem líquido em seu interior; e,

c) - Os recipientes que não apresentarem condições mínimas de uso serão considerados irregulares e não serão recolhidos pelo serviço de coleta e deverão ser recolhidos de volta, imediatamente, pelo seu responsável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3°. Somente serão recolhidos pelo serviço de coleta, os resíduos sólidos acondicionados em recipientes que estejam de acordo com o disposto neste capítulo.
Art. 4°. As áreas do passeio público fronteiriças ao local do exercício das atividades comerciais deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza e conservação pelo responsável do estabelecimento.

CAPÍTULO II
DA DISPOSIÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE PODAS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS
Art. 5º. O Poder Público Municipal promoverá a coleta e destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos gerados pelas atividades de poda, supressão e transplante de árvores, gramíneas e outras vegetações.
§ 1º - A coleta dos resíduos que trata este artigo será realizada nos dias: 26/02 e 27/02.

§ 2º - Fica terminantemente proibida a realização de poda de árvores localizadas em vias públicas e a disposição de resíduos de que trata este artigo em vias públicas nos dias: 23, 24, e 28 de fevereiro e nos dias: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de março de 2019.

Art. 6º. A disposição dos resíduos gerados pelas atividades de poda, transplante e supressão dos exemplares da arborização urbana em parte da via pública somente será permitida nos dia 26/02 e 27/02.

Art. 7º. É terminantemente proibida à disposição dos resíduos gerados em praças, áreas verdes, canteiros centrais de avenidas, terrenos, entre outras áreas públicas.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá reformular, sempre que necessário, as suas normas internas referentes aos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos.
Art. 9º. Em caso de descumprimento das normas, regras e prazos estipulados neste Decreto, o infrator estará sujeito à multa de 10 a 100 vezes a Unidade Fiscal de referência – UFIR.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*,** aos **19 (dezenove)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2019.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA3F4EE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°0911/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4156/2018.
Contrato Nº: 0911/2018.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás.
Contratados: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Objeto: O objeto do presente consiste na cooperação reciproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição Federal através da operacionalização de programas de Estagio de Estudantes.

Valor total: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 12/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelos Contratados: Cláudio Rodrigo de Oliveira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de Novembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:724FBDF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°2401-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4838/2018
Contrato Nº: 2401/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás.
Contratados: Limiro José Peres dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, fiscalização acerca de todas as obras de engenharia que forem realizadas pelo município de Montes Claros de Goiás

Valor total: R$ 32.850,0 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: de 07/01/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 07/01/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelos Contratados: Limiro José Peres dos Santos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 07 de Janeiro de 2019

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6053082C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 2901/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 91/2019
Termo aditivo Nº: 2901/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Locação de imóvel

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás.
Contratados: Elina Varanda de Carvalho Gonçalves

Objeto: Termo Aditivo e a aditivação da vigência do Termo Contratual N°3501/2018, sendo o locador legitimo possuidor de uma casa residencial em alvenaria, na Rua Rui Barbosa, Qd-26, Lt- 482, setor Central, se compromete em locar ao locatário, o imóvel acima descrito, para sediar a Delegacia da Policia Civil, em função da contrapartida assumida por este município na manutenção do citado órgão.

Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: de 31/01/2019 a 31/01/2020
Data da Assinatura: 29/01/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelos Contratados: Elina Varanda de Carvalho Gonçalves

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 29 de Janeiro de 2019

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:017BC640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PÚBLICA o termo de homologação PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018.
CONTRATADA: COOPERMONTI - Cooperativa Mista de Transportes de Passageiros de Montividiu do Norte, CNPJ n° 15.775.714/0001-49.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, de acordo com o calendário escolar municipal de 2019, na circunscrição rural do Município de Montividiu do Norte até a cidade de Porangatu/GO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.266.836,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Montividiu do Norte, Goiás, 21 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:CF6939E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

Ata de Registro de Preços Nº 003/2019.
Pregão Presencial Nº 036/2018 – SRP.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02.
Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, no máximo 200 (duzentos) dias, de acordo com o calendário escolar municipal de 2019, na circunscrição rural do Município de Montividiu do Norte até a cidade de Porangatu/GO.
Data de Assinatura: 05/02/2019.
Vigência: 05/02/2019 a 31/12/2019.
Partes/Signatários: Município de Montividiu do Norte/GO e COOPERMONTI - Cooperativa Mista de Transportes de Passageiros de Montividiu do Norte, CNPJ n° 15.775.714/0001-49.
Valor Total Estimado: R$ 1.266.836,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:A7DDFFF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONVITE 001/2019

Aviso de Republicação de Edital Licitação
CARTA CONVITE n. 001/2019
Processo nº 637

O Município de Nerópolis-GO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:00h do dia 01 de MARÇO de 2019, realizará licitação nº 001/2019, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução das obras de uma Rede de Frios e Sala de Apoio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura será no prédio da Biblioteca Municipal, na rua Josefina Ludovico de Almeida, s/n, centro Nerópolis-GO. Retirada do edital: www.neropolis.go.gov.br Demais informações: fone (62) 3513-1307.

Nerópolis-Go, 21 de fevereiro de 2019.

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:19509DC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO 05/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO 0000006/2019 Nº DO CONTRATO 008/2018. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: J.C. JAIME –ME**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 34.762,83. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.30. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – J.C. JAIME – ME – JOSANIA CONCEIÇAO JAIME.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:7EAD92BE

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO 03/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO 0000002/2019. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: J.C. JAIME –ME**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES, ÁGUA E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS., NO PERÍODO DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. . **VALOR DO CONTRATO**: R$ 16.890,60. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.30. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – J.C. JAIME – ME – JOSANIA CONCEIÇAO JAIME.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8C1706E8

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO 04/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO 0000174/2018 Nº DO CONTRATO 004/2019. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: J.C. JAIME –ME**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, QUITANDAS E SALGADOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 29.166,10. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.30. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – J.C. JAIME – ME – JOSANIA CONCEIÇAO JAIME.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:1D7B5F27

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **ELLEN FERREIRA LOPES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA CONTIDOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 86/2018, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AO FORNECIMENTO EFETIVAMENTE EXECUTADO, CONFORME C.I. SMS N. 159/2019 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDO PELA CONTRATADA. DESTARTE, O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 582-7, AGÊNCIA N. 6913, DO BANCO BRADESCO S/A**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E ELLEN FERREIRA LOPES.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:69ABD237

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 78/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 78/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO **JAYNARA MAGALHAES DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDA DOS "RECURSOS" DO CONTRATO FMS N. 78/2018, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SMS N. 109/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONSTITUI AINDA, A ALTERAÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO NO QUE TANGE AO HORÁRIO E O LOCAL DE TRABALHO, PARA QUE ESTE SEJA DEFINIDO A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME C.I. SMS N. 86/2019. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DOS RECURSOS" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO FARMACÊUTICO **JAYNARA MAGALHAES DE SOUZA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM CARGA HORÁRIA E LOCAL DE ATENDIMENTO A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03**, PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2018 E **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34** (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E JAYNARA MAGALHAES DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A885D3DE

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 41/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 41/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001440/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **GLOBAL SERVICES EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS N. 41/2017, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SMS N. 169/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3. 90.39.453-77,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39, FICHA: 503-77,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39 (ACRESCIDA PELO 4 T.A.)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS–** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E GLOBAL SERVICES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F68F5877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 11/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00211/2019 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: KELIA RODRIGUES DA SILVA; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 002/2018, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE PROFESSOR PII. DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA SR.ª *KELIA RODRIGUES DA SILVA*, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 002/2018, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR PII, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA TERCEIRA - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 177 (CENTO E SETENTA E SETE) DIAS, COM INÍCIO EM 17/01/2019 A 13/07/2019, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE R$ 2.401,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: CONTA CORRENTE N. 28023-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 14.169,44 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.120,74 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 17/01/2019 A 31/01/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.401,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2019 A 30/06/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.040,69 (UM MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 13/07/2019, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PARÁGRAFO ÚNICO – AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11; SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E KELIA RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A2BAF47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/03/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higienização que serão utilizados durante o período de 12 meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1ED54FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/03/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para a Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em fornecimento de KIT ESCOLAR para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB8A9D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/03/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Serviço de Confecção de Uniformes e Camisetas para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5461D19F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N°23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°454, DE 12 DEZEMBRO DE 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, em seu artigo 84, inciso IV,

RESOLVE:

Art.1° - Regulamentar em observância ao principio da legalidade o que dispõe na Lei Municipal n°454/2016, de dezembro de 2016, Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Famílias de Apoio", como o um Serviço de Alta Complexidade, que também poderá ser chamado de Famílias Acolhedoras - Casa Lar.
I – O deferimento para a materialização legal do acolhimento no Serviço socioassistencial - Famílias Acolhedoras, é de competência exclusiva do Poder Judiciário desta Comarca de Piranhas – GO.
II – Serão consideradas crianças e adolescentes conforme idade descrita em lei especial nacionalmente em vigor, de ambos os sexos, raça, cor, idade e etnia, residentes e domiciliadas neste no Município de Piranhas – GO.
Art. 2° - O Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Famílias de Apoio", como o um Serviço de Alta Complexidade, que também poderá ser chamado de Famílias Acolhedoras - Casa Lar, será ofertado no município de Piranhas – Goiás por período indeterminado, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com o objetivo de acolher crianças e adolescentes, em situação de destituição de poder familiar, via decisão judicial, em respeito aos seguintes objetivos:
I - Garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias de apoio, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II - Oferecer sempre que possível apoio às famílias de origem por meio do atendimento orientativo e de acompanhamento técnico, multidisciplinar, nas áreas de psicologia, pedagogia e Serviço Social, visando o fortalecimento de vínculos familiares;
III - Contribuir na superação da situação de violência vivida pelas crianças e adolescentes, assegurando – as, menor grau de sofrimento e perda, preparando - os para a reintegração familiar e ou outra alternativa legalmente, psicologicamente e moralmente aplicável a cada situação específica;
Art. 3º - O Programa Famílias de Apoio – Serviço de Alta Complexidade - Famílias Acolhedoras/Casa Lar atenderá crianças e adolescentes residentes no município de Piranhas – Goiás, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção.
I – Serão consideradas crianças e adolescentes residentes e domiciliadas em Piranhas - Goiás, mediante atestado expresso de endereço, devidamente assinado e apresentado pelo Conselho Tutelar deste município;
II - O acolhimento de crianças e adolescentes, em questão, dependerá de emissão de Certidão Normativa devidamente expedida pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes), certificando que existe família devidamente cadastrada, apta ao exercício legal do acolhimento, ou seja, com cadastro devidamente aprovado e com disponibilidade momentânea para o exercício do Serviço.
Art. 4º - São parceiros no Programa - Serviço de Alta Complexidade - Famílias Acolhedoras:
I – Poder Judiciário, especialmente a Vara da Infância e Juventude e Promotoria de Justiça da Comarca de Piranhas - GO;
II - Conselho Tutelar deste município de Piranhas, em exercício legal de suas funções;
III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, legalmente constituindo, por meio das suas atribuições diversas e especialmente quanto a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos destinados ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes);
IV - Secretaria Municipal de Saúde, quanto á prioridade de atendimento em todos os tipos de Serviços necessários e requisitados ás crianças e adolescente, em situação de acolhimento, tanto no município de Piranhas quanto fora do domicilio;
V - Secretaria Municipal de Educação, quanto á prioridade de atendimento em todos todos Serviços ofertados e necessários ao público alvo acolhido;
VI – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, quanto á prioridade de atendimento em todos ás ações demandantes de trabalho desta rede;
Art. 5º - A criança ou adolescente legalmente acolhida pelo Serviço de Alta Complexidade - Famílias Acolhedoras - Casa Lar receberá ainda:
I - Prioridade entre os processos que tramitam no Poder Judiciário, especialmente, por meio do Juizado da Infância e Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento em questão, sendo este temporário, curto prazo, em prol de resguardar a convivência e fortalecimento de vínculos familiares;
II - Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, salvo o contrario, em situações inéditas;
III - Permanência com o rol de irmãos na mesma Família de Acolhedora, salvo o contrário, por determinação judicial ou em

decorrências de medidas protetivas, que poderão resguardar a saúde do Público Alvo acolhido;

Art. 6º - A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Famílias de Apoio/Acolhedoras será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, devidamente aprovada pelo CMDCA (Conselho Municipal De Assistência Social) acompanhada de cópias e originais dos documentos abaixo indicados, de todos os membros do núcleo familiar:

I - Carteira de Identidade e CPF;

II - Certidão de Nascimento, se menor;

III – Certidão de Casamento ou documento similar que comprova o estado civil do chefe do núcleo de familiar;

IV - Comprovante de Residência da suposta Família Acolhedora;

V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Chefe de Família;

VI – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal do Chefe de Família.

Parágrafo Único - O pedido de inscrição poderá dirigido a (ao) Gestor da pasta de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde poderá ser protocolado, bem como no CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social).

Art. 7º - As famílias de apoio (Acolhedoras) prestarão serviço de caráter voluntário e os requisitos para participar das inscrições são:

I - Pessoas maiores de 21(vinte e um) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

II – Declaração expressa de não ter interesse em adoção;

III – Concordância expressa de todos os membros da família;

IV - Residir no município de Piranhas – Goiás, a ser comprovado por meio de declaração e comprovante de endereço;

a) A Família Acolhedora somente poderá mudar do domicilio de Piranhas - Goiás mediante autorização judicial.

V – Declaração por escrito que concorda com os termos do regimento interno do Serviço Famílias Acolhedoras e principalmente ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes;

VI – Apresentar parecer psicossocial favorável ao exercício da função Família Acolhedora de criança(s) e Adolescente(s).

Art. 8º - A seleção entre as famílias inscritas será feita através de Estudo Psicossocial, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Famílias de Apoio – Famílias Acolhedoras.

§ 1º - O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de quantas visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias, necessárias para conclusão do diagnóstico.

§ 2º - Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão para com o Programa Famílias de Apoio (Serviço de Alta Complexidade – Famílias Acolhedoras), o qual formaliza as responsabilidades e atribuições legais quanto ás atribuições.

§ 3º - Para desligamento do Programa (Serviço de Alta Complexidade – Famílias Acolhedoras), as famílias cadastradas deverão solicitar por escrito, em duas vias de igual forma e teor.

Art. 9º - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sobre os objetivos do Programa (Serviço de Alta Complexidade – Famílias Acolhedoras), que abarcando os objetivos e finalidades do Serviço Famílias Acolhedoras, dentre estes:

I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - Participação nos encontros trimestrais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família de apoio e outras questões pertinentes ao acolhimento;

III - Participação em cursos e eventos de formação;

IV - Reuniões de formação para as novas famílias de apoio antes da ocorrência de um acolhimento.

Art. 10 -Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Programa Famílias de Apoio.

§ 1º - Os profissionais (Equipe Técnica de Referência) do Programa Famílias de Apoio (Famílias Acolhedoras) efetuarão o contato (vínculo orientativo) com as famílias de apoio (Acolhedora(s), observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família de apoio(Acolhedora) no processo de inscrição.

§ 2º - A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo durar de horas a meses. A duração máxima de referência será de 06 (seis) meses, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade pela Equipe Técnica e determinado judicialmente. O compromisso é por resolver a situação de crise (fragmentação dos vínculos familiares) no mínimo tempo possível.

§ 3º - As famílias de apoio (Acolhedora) atenderão somente uma criança ou adolescente por vez, salvo se grupo de irmãos.

§ 4º - O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família de Apoio", determinado em processo judicial.

§ 5º - O Conselho Tutelar deverá comunicar a autoridade judiciária até o 2º dia útil imediato, dando ciência, identificando a criança ou o adolescente acolhida em família acolhedora, em razão de situação de urgência ou emergência.

§ 6º - A família de apoio (acolhedora) será previamente informada com relação a previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente.

Art. 11 - As famílias de apoio (Acolhedoras) têm a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo que segue:

I - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV - Contribuir na preparação (conscientização) da criança ou adolescente para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Famílias de Apoio (Acolhimento);

V - Nos casos de inadaptação, a família procederá(requisitará) a desistência formal da guarda ao Conselho Tutelar, Coordenação do Serviço de Alta Complexidade Famílias Acolhedoras e Autoridade Judicial, embora responsabilizar-se-á pelos cuidados para com o menor acolhido até novo encaminhamento, que deverá ser determinado pela autoridade judiciária;

VI - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Parágrafo Único - A obrigação de assistência material pela família de apoio se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo Programa (Serviço de Alta Complexidade da Família Acolhedora).

Art. 12 - A coordenação do Programa Famílias de Apoio (Serviço de Alta Complexidade Famílias Acolhedoras) estará a cargo de um profissional da Equipe Técnica que contará com irrestrito apoio dos demais profissionais (Serviço Social, Pedagogia, Advocacia, Psicólogo e outras áreas necessárias) podendo ser vinculados á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 13 - A Equipe Técnica do Serviço de alta complexidade Famílias Acolhedoras prestará acompanhamento sistemático à família de apoio, à criança e ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio das parcerias de rede, governamental e não governamental.

§ 1º - O acompanhamento às famílias de apoio acontecerá na forma que segue:

I - Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança ou adolescente, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II - Orientações psicológicas e encaminhamento para atendimento psicológico se devidamente avaliada necessidade para a rede de serviços do Município;

III - Presença das famílias com a criança ou adolescente nos encontros de preparação e acompanhamento.

§ 2º - O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança ou adolescente será realizado pelos profissionais do Programa Famílias de Apoio (Serviço de Famílias Acolhedoras).

§ 3º - A família de origem, quando necessário, será encaminhada para os Programas existentes na rede Municipal.
§ 4º - Os profissionais (equipe técnica de referencia das Famílias Acolhedoras) acompanharão as visitas entre criança ou adolescente/família de origem/família de apoio, a serem realizados em espaço físico neutro(em local agradável á criança e/ou adolescente).
§ 5º - A participação da família de apoio (Acolhedora) nas visitas será decidido em conjunto com a família (equipe técnica, criança e/ou adolescente acolhido, e família acolhedora).
§ 6º - A Equipe Técnica do Serviço de Alta Complexidade Famílias Acolhedoras, prestará informações à autoridade judiciária sobre a situação da criança ou adolescente acolhido e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como encaminhará laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 7º - Quando entender necessário, visando a agilidade do processo e a proteção da criança ou adolescente, a Equipe Técnica do Serviço de Alta Complexidade Famílias Acolhedoras prestará informações à Vara da Infância e Juventude sobre a situação da criança/adolescente acolhido e as possibilidades ou não de reintegração familiar.
Art. 14 - O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I - Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança ou adolescente;
II - Acompanhamento psicossocial à família de apoio após o desligamento da criança ou adolescente, atento às suas necessidades;
III - Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família de apoio e a família que recebeu a criança ou adolescente;
IV - Envio de ofício à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piranhas, comunicando quando o desligamento da família de origem do Programa (Serviço).
§ 1º - Nos casos em que a criança ou adolescente acolhido for encaminhado em adoção, deverá ser respeitado o Cadastro de Pretendentes à Adoção existente na Comarca e/ou do Estado.
§ 2º - O acompanhamento do processo de adaptação da criança ou adolescente na família substituta será realizado pelos profissionais do Judiciário.
Art. 15 - O Programa Famílias de Apoio (Acolhedora) será subsidiado através de recursos financeiros do Município de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de Convênios com o Estado e a União, de acordo com a lei Orgânica da Assistência Social e outras que dispõe sobre convênios entre os três entes federativos.
Art. 16 - As famílias de apoio (Acolhedoras) cadastradas no Programa Famílias de Apoio, independente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por cada criança e/ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
I - Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família de apoio receberá subsídio em gêneros, de acordo com as necessidades da criança/adolescente acolhido;
II - Nos acolhimentos superiores a 01 (um) mês, a família de apoio receberá subsídio financeiro no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo.
§ 1º - O subsídio financeiro será repassado através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da família de apoio.
§ 2º - O subsídio no valor de 01 (um) salário mínimo mensal por criança ou adolescente, repassado às famílias de apoio durante o período de acolhimento, será subsidiado pelo Município de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, previsto na dotação orçamentária.
§ 3º - As crianças e adolescentes e as famílias serão encaminhadas para os serviços e recursos sociais da comunidade, tais como creche, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio, etc.
§ 4º - Quando a criança ou o adolescente forem reintegrados à família de origem e/ou extensa, havendo necessidade, será fornecido à família encaminhamento para a rede de Programas do Município, ou ainda, o subsídio financeiro de até o valor de 01 (um) salário mínimo mensal, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável, por no máximo, mais um período de até 06 (seis) meses, quando for o caso.
§ 5º - A necessidade da concessão e o período de fornecimento do benefício será avaliada pelos profissionais da equipe técnica do Programa (Serviço de Alta Complexidade Famílias Acolhedoras).
Art. 17 - A Equipe Técnica para a execução do Programa Famílias de Apoio, será formada por:
I - 01 psicólogo;
II - 01 assistente social;
III - 01 pedagogo;
IV - 01 assistente administrativo;
V - 01 motorista.
Parágrafo Único: Incluir um profissional na coordenação do Serviço de Alta Complexidade Famílias Acolhedoras.
Art. 18 - A Equipe Técnica do Programa Famílias de Apoio (Acolhedora) será formada pelos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia e as atividades sempre serão desenvolvidas em equipe, que tem por finalidade:
I - Avaliar e preparar (capacitar) as famílias de apoio;
II - Acompanhar as famílias de apoio, famílias de origem e crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - Dar suporte à família de apoio após a saída da criança ou do adolescente;
IV- Acompanhar as crianças, adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar.
Art. 19 -O Grupo de Trabalho é formado pela Equipe Técnica do Programa e pelos representantes dos Parceiros na execução do Programa Famílias de Apoio:
I - 01 Representante do Conselho Tutelar;
II - 01 Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
III - 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – 01 Representante do CREAS.
Parágrafo único - O grupo de trabalho é gerenciado pela Equipe Técnica do Programa Famílias de Apoio, podendo convidar á rede de trabalho e afins para participarem e integrarem ao grupo de trabalho, quando e sempre que for necessário.
Art. 20 - O Grupo de Trabalho tem por finalidade:
I - Auxiliar no recrutamento de famílias de apoio;
II - Participar da reunião de grupo de trabalho quando solicitado;
III - Efetuar as ações relativas a sua participação no programa(Serviço de Alta Complexidade Famílias Acolhedoras) a serem definidas nas reuniões de grupo de trabalho.
§ 1º - O Grupo de Trabalho se reunirá quando necessário, em data e horário a ser definido pelos integrantes, constando em ata os assuntos discutidos.
§ 2º - O representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será o responsável pela administração dos recursos financeiros do Programa e pelo repasse dos subsídios fornecidos às famílias de apoio e, quando necessário, assistência material às famílias de origem.
§ 3º - O representante do Judiciário receberá os encaminhamentos judiciais de crianças ou adolescentes para acolhimento provisório e fará contato com os profissionais do Programa (Serviço) com vistas ao encaminhamento da situação.
§ 4º - O Grupo de Trabalho será nomeado por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a Lei de Criação do Programa (Serviço), de acordo com a indicação dos órgãos envolvidos.
Art. 21 - O Programa Famílias de Apoio (Serviço de Alta Complexidade Famílias Acolhedoras) contará com os seguintes recursos materiais:
I - Subsídio financeiro para as famílias de apoio, nos termos do disposto no artigo 16, incisos I e II e parágrafos e para ás famílias de origem, assistência material (alimentos, caso necessário, mediante avaliação socioeconômica, realizada pelo profissional Assistente Social);
II - Capacitação para Equipe Técnica e preparação e formação das famílias de apoio;
III - Espaço físico para as reuniões;
IV - Espaço físico para atendimento pelos técnicos do Programa (Serviço), de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;

V - 01(um) Veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 22 - O processo de avaliação do Programa (Serviço de Alta Complexidade Famílias Acolhedoras) será realizado pela equipe técnica do Programa (Serviço) e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes) onde será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e quanto a continuidade do Programa (Serviço).
§ 1º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre a conveniência e oportunidade de deliberação sobre a implantação de Programas e Serviços a que se referem às crianças e adolescentes objeto da presente lei.
§ 2º - Compete ao Conselho Tutelar acompanhar e verificar a regularidade do Programa (Serviço), encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.
Art. 23 - A regulamentação da presente Lei é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal e deverá ser apreciada no prazo de 60(sessenta) dias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e atendendo o principio da publicidade, encaminhada aos cuidados da Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público da Comarca de Piranhas - Goiás e á toda população interessada.
Art. 24 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.
Art. 25 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019.

DR.º ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal
Piranhas - Goiás

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:3BD5A6CD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 024/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a composição do rol de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República e da Lei Orgânica Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, atendendo o princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, ficará composto pelas representatividades de interesse legitimo descritas conforme Art.1º deste Decreto, assim sendo:

REPRESENTATIVIDADES GOVERNENTAIS:

Representantes da Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Piranhas
Titular: Maiara Francielle de Melo Ribeiro
Suplente: Marcos Valério Junqueira Vilela

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: José Humberto de Paula Filho
Suplente: Mirian Silveira Brito Vasconcelos

Representantes do Órgão Estadual/Saneago
Titular: Nilson Alves de Sousa
Suplente: Ivon Carlos Barbosa Magalhães

Representantes do Órgão Federal/FUNASA
Titular: Marcos Gomes Coelho
Suplente: Divino Rufino de Souza

Representantes de Entidades de Classe/Professores
Titular: Karlla Christine Fonseca Silva
Suplente: Shirley Alves de Souza Fernandes

REPRESENTANTIVIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Entidade do empresariado/CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas
Titular: Kelly Cynara de Castro Bites
Suplente: Norma Ramos Goulart Bueno

Representantes de Grupos de Produtores Rurais/COMVAPI – Cooperativa Mista do Rio Piranhas
Titular: Ismael Mariano da Silva
Suplente: Samuel dos Santos Rodrigues

Representantes dos Sindicatos/Sindicato Rural
Titular: Marco Rogério Candido Leite
Suplente: Dermison Ferreira da Silva

Representantes da Sociedade Civil e afins
Titular: Lucas Junqueira vilela
Suplente: João Eduardo Ferreira de Moraes

Representantes da Sociedade Civil e afins/ACCP – Associação de Combate ao Câncer de Piranhas
Titular: Janete Ribeiro dos Santos
Suplente: Edson Duarte
Art. 2º. O serviço de Conselheiro Municipal de Defesa do Meio Ambiente é considerado serviço público relevante, sem remuneração, com mandato de 02 (dois) anos, a iniciar no dia da publicação do presente decreto.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:292E27D3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 025/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando a saída de alguns membros representantes do poder Público do Conselho Municipal de Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo, criado através da Lei Municipal n° 136/99 de 30 de junho de 1999, os membros abaixo nominados, com suas respectivas representações:

I – Do Governo Municipal
Prefeito:
Eric de Melo Silveira
Superintendente de Meio Ambiente e Turismo:
Maria Lúcia Ariza Naves
Secretária Municipal de Educação, cultura, Desporto e Lazer:
Karlla Christine Fonseca Silva

II – Representantes dos Prestadores de Serviços na Área:
Estabelecimento de hospedagem:
Titular: Grace Hely Costa Ribeiro
Suplente: Nilson Pereira de Araújo
Bares e Lanchonetes:
Titular: Marly Rodrigues
Suplente: Mayke Carvalho da Silva
Restaurantes de Similares:
Titular: Lazaro Ribeiro de Oliveira
Suplente: Fuad Nasser Neto
Agentes de Viagens ou Veículos de Aluguel
Titular: Valcione José da Silva
Suplente: Jair Francisco Leite
III) Representantes dos Profissionais na Área, representando as categorias:
Representante de Guias Turísticos
Titular: Jonas D´arc Bueno
Suplente: Hugo Pereira da Costa
Representantes das agências de Viagem ou Turismo
Titular: Joaquim Pereira dos Santos (Totó)
Suplente: Cleber Borges (Borges Tur)
IV) **Dos Usuários:**
Representantes da Classe Estudantil:
Titular: Renan Messias Macedo Garcia da Silva
Suplente: Vitoria Hellen
Representante das organizações não governamentais:
Titular: Presidente da CDL
Suplente: Presidente da COMVAPI
Representantes do Sindicato:
Titular: Presidente do Sindicato Rural
Suplente: Presidente da Associação Dos Feirantes de Piranhas
V – **Do Poder Legislativo**
Representante do Poder Legislativo
Presidente da Câmara Municipal
Representante dos Vereadores:
Fernando Lizardo de Oliveira Leite
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:820A10F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor Empresa **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE**, tendo o nome fantasia (Click Foto), inscrita no CNPJ nº. 22.486.065/0001-21, no valor global estimado de até R$ 6.570,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais), OBJETO: contratação de serviços fotográficos para todas as atividades da Câmara Municipal, assim como qualquer outro evento que a Câmara realize, em tramitação no processo nº. 048/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:8D8C4D04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°014/2019
DISPENSA 007/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: LEILIMAR RIBEIRO MACHADO 98522671168 inscrita no CNPJ nº 21.336.901/0001-29.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de Galerias de Águas Pluviais de acordo com projeto.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: 30 (trinta) dias apos a emissão ordem de serviços.

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais) .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 21 de Fevereiro de 2019.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:76C2AA6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 051/2018
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	**MUNICÍPIODE TRINDADE/GO**
Gestor:	**WAGNER ALVES COSTA**
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO DE (REEQUILÍBRIODE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 2.269.883,99 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).**
Prazo de Vigência:	De 05/02/2019 à 09/05/2019
Data da assinatura:	05/02/2019

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:983B4044

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 052/2018
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	**MUNICÍPIODE TRINDADE**
Gestor:	**WAGNER ALVES COSTA**
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO DE (REEQUILÍBRIODE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.

Valor Total:	**R$ 3.489.773,69 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).**
Prazo de Vigência:	De 05/02/2019 à 09/05/2019
Data da assinatura:	05/02/2019

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:357DF443

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 079/2018
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	**MUNICÍPIODE TRINDADE**
Gestor:	**WAGNER ALVES COSTA**
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILÍBRIODE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ITENS FRACASSADOS (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 2.519.053,68 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).**
Prazo de Vigência:	05/02/2019 à 25/07/2019
Data da assinatura:	05/02/2019

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:CEBDBA0E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 10° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	10° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	**MUNICÍPIODE TRINDADE**
Gestor:	**WAGNER ALVES COSTA**
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	DÉCIMO TERMO ADITIVO DE (REEQUILÍBRIODE PREÇO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO), CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS Nº 00084/2017.
Valor Total:	**R$ 2.239.607,58 (Dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).**
Prazo de Vigência:	De 05/02/2019 à 31/12/2019
Data da assinatura:	05/02/2019

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:586171BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 20/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - TRINDADE-GO

RESOLUÇÃO CMAS N° 20/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos meses de Novembro e Dezembro/2018, do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 761/1995, de 18 de Dezembro de 1995,
Considerando o disposto No artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Trindade, e

Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 11/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR, por unanimidade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018, conforme ATA/CMAS nº 18 de 11/02/2019.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Trindade, 11 de Fevereiro de 2019

EVA DE FÁTIMA RUFINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1DE60A03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2019

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 006/2019** – Objeto: **Aquisição de material permanente, objeto da emenda parlamentar nº. 11344.805000/1180-01, 11344.805000/1170-06 e 11344.805000/1170-05.** Data: 01/03/2019, Início da Sessão: 09h00min.

Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:FBBBA3DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 14/03/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios panificados, para Fundo Municipal de Assistência Social, para exercício de 2019, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 21 de fevereiro de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:C2A1A22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 13/03/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta

Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, tendo por objeto locação de máquina pesada para o Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 21 de fevereiro de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:499D5F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 14/03/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIA, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios panificados, para a Secretarias do Poder Executivo, para exercício de 2019, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 21 de fevereiro de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:D34D2602

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº001/2019**, menor preço "**por item**", **Processo Nº9198/2019**, destinado a **Aquisição de Patrulha Mecanizada** composta de **um trator de pneu traçado 4x4** com potência mínima de 75 CV e **uma grade aradora intermediária** com controle remoto com tamanho mínimo de 14x28 discos, visando o atendimento dos pequenos e médios agricultores, conforme segue:

LOTE: 1 – Aquisição de Patrulha Mecanizada:							
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR VENCEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	TRATOR AGRICOLA, 0 KM, plataformado sem ar condicionado, tração 4x4, com motor diesel de 4 cilindros, potência do motor mínima de 75 CV e câmbio com 12 marchas.	UN	Massey Ferguson	MERCANTIL AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA	1	120.000,00	120.000,00
2	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto com 14 discos de 28 polegadas (14x28).	UN	Baldan	MERCANTIL AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA	1	18.000,00	18.000,00
TOTAL GERAL					2		**138.000,00**

Resumo Fornecedor (vencedor):	
FORNECEDOR	**CNPJ/MF**
MERCANTIL AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA	27.059.312/0002-08
Lote/Item: 1/1, 1/2.	

O valor total da presente licitação é de **R$ 138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais).
A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **20** de **fevereiro** de **2019**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1BC992C1

